

TERMO ADITIVO 006/2018 AO TERMO PARCERIA Nº 004/SMS. G/2014

PROCESSO Nº	2014-0.224.530-7
PARTICIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO.
OBJETO DO CONVENIO:	Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e recuperação da saúde da população do município, principalmente, da área de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme o Plano de Trabalho.
OBJETO DO ADITAMENTO	Prorrogação da Parceria pelo período de 12 (doze) meses a partir de 26 de novembro de 2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377.0001-30, neste ato representado pela Chefia de Gabinete **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**, e o **HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO**, doravante designado **PARCEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.586.122/0009-71, situado à Rua Rocha Pombo – Liberdade – São Paulo – SP, mantido pela **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.122/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, constituída numa associação Entidade Beneficente de Assistência Social, tem sede à Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Arthur Nogueira – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico **DORIVAL DUARTE DE LIMA**, portador do Registro de Identidade nº 265.012 SSP/ES e do CPF/MF nº 464.562.797-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO 006/2018, consoante despacho autorizatório exarado às fls.447, publicado no DOC de 24/11/2018, pág. 31 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Parceria inicial, **pelo período de 12(doze) meses, a contar de 26/11/2018**, para a manutenção do desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e recuperação da saúde da população do município, principalmente, da área de abrangência da SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Sul,

conforme Plano de Trabalho **sem ônus financeiro para a PMSP/SMS em função do desenvolvimento das atividades objeto deste termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento, ressaltando que a PARCEIRA continua arcando diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste termo e não haverá ônus financeiro para a PMSP/SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

È, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de *Outubro* de 2018.


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


DORIVAL DUARTE DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO
HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:


Tatiane Burgardt da Silva
RG: 30.585.227-9 (SSP/SP)
CPF: 285.061.718-06


Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
NF 034.072.1.00
SMS